

CONTAGEM CONTRA A COVID



Secretaria de
Saúde



PLANO MUNICIPAL DE CONTAGEM PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

1^a Edição

JANEIRO DE 2021

©2021. Secretaria Municipal de Saúde de Contagem. Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. Venda proibida. Versão eletrônica. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem. Para acesso à versão eletrônica, consultar o endereço: <http://www.contagem.mg.gov.br/sms>

Elaboração, distribuição e informações

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Saúde de Contagem
Av. General David Sarnoff, 3113 - Cidade Industrial
Contagem – MG
CEP: 32210-110

Ficha Catalográfica

Contagem. Prefeitura Municipal de Contagem. Secretaria Municipal de Saúde.
Plano Municipal de Contagem para vacinação contra COVID-19. 1ª edição.
Contagem, 2021. 11p.

INFORMAÇÕES

No Município de Contagem, até 25/01/2021, foram notificados 107.832 casos, sendo: 16.718 confirmados, 15.023 casos recuperados, 615 óbitos confirmados. (Boletim COVI-19 – Informativo Epidemiológico 307/2021 de 25/01/2021- Contagem-MG).

Em 17/01/2021, a ANVISA aprovou para uso em caráter emergencial, as vacinas CORONAVAC (Butantan) e COVISHIELD (Fiocruz). A distribuição dessas doses de vacina foi feita pelo Estado de Minas, tendo sido encaminhado ao município o quantitativo 5.461 doses correspondente à 1ª dose (esquema incompleto por pessoa) para parte do grupo prioritário e deveremos receber ainda nessa semana 2 novas remessas, do Butantan e Fiocruz.

Considerando a disponibilidade inicial limitada de doses da vacina faz-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação. Além disso, no contexto pandêmico que se vive, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Cabe esclarecer que **TODOS** os trabalhadores da saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme disponibilidade de vacinas.

Algumas estratégias definidas neste plano são dinâmicas, condicionadas às características das vacinas aprovadas para o uso,

com as devidas orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Considera-se também a disponibilidade do quantitativo de vacinas destinadas ao município pela Rede de Frio passando pelas instâncias Nacional e Estadual, até sua distribuição no município. Sendo assim, novos ajustes poderão ocorrer tais como: adequação dos grupos prioritários, população-alvo, capacitações, alterações de locais, estratégias, datas e horários de vacinação.

PÚBLICO ALVO

Conforme o Informe Técnico MS “Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid19” de 18/01/2021 foram definidos grupos alvo da campanha:

- Trabalhadores da área da saúde (incluindo profissionais da saúde, profissionais de apoio, cuidadores de idosos, entre outros);
- Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas, população idosa (60 anos ou mais);
- Indígenas aldeados em terras demarcadas;
- Comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas;
- População em situação de rua;
- Portadores de comorbidades: (Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave (difícil controle ou com lesão de órgão alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grau III);
- Trabalhadores da educação;
- Pessoas com deficiência permanente severa;
- Membros das forças de segurança e salvamento;
- Funcionários do sistema de privação de liberdade;
- Trabalhadores do transporte metroviário;
- Trabalhadores do transporte coletivo;
- Transportadores rodoviários de carga;
- População privada de liberdade.

CONDICIONANTES

Os condicionantes que determinarão o avanço das etapas de operacionalização do Plano de Vacinação Covid-19 são:

- Orientações do Ministério da Saúde do Brasil;
- Orientações da Secretaria Estadual de Saúde;
- Quantidades de doses de vacinas disponibilizadas ao Município de Contagem. É importante esclarecer que mediante o recebimento de novas remessas de vacinas, as etapas podem acontecer simultaneamente
- Garantia de quantidade de vacinas e insumos suficientes para administração da primeira e segunda dose;
- Aprazamento entre primeira e segunda dose, conforme especificação de cada fabricante;
- Adesão da população à vacinação.

Mudanças ou alterações realizadas pelas esferas Federal ou Estadual poderão ocasionar também na mudança na ordem e classificação das prioridades estabelecidas nesse plano.

ESTRATÉGIA

Tendo em vista a estrutura existente e a avaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, a vacinação poderá ser realizada no setor de trabalho, por equipes volantes e utilizando equipamentos sociais dos territórios. Desta forma, estaremos atendendo às medidas de distanciamento e proteção para trabalhadores e usuários. Os Serviços e locais de vacinação serão abertos de acordo com a ampliação de acesso ao público prioritário e comunicados aos usuários e trabalhadores.

1ª ETAPA:

PRIORITÁRIOS	DESCRIÇÃO
Vacinadores	Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos elencados
População Idosa maiores de 60 anos institucionalizada (ILPI's)	Todos os idosos residente e trabalhadores
Pessoas com deficiência institucionalizadas	Todos as pessoas conforme descrição do MS
Hospital Municipal de Contagem	Ala COVID- Clínica Médica (incluindo serviços gerais e recepção)
	Ala COVID- CTI (incluindo serviços gerais e recepção)
	CTI (incluindo serviços gerais e recepção)
	Equipe multiprofissionais
	Pronto Socorro adulto (incluindo serviços gerais e recepção)
	Radiologia
	transporte: equipe tripulante
	Unidade Semi Intensiva (incluindo serviços gerais e recepção)
	Clínica médica
	Médicos Interconsultores
Centro Materno Infantil	Laboratório (técnicos de coleta)
	CTI pediátrico
	CTI neonatal
	PA pediátrico
	Médicos Interconsultores
Hospital Santa Helena – Referencia COVID	PA obstétrico
	Enfermaria de isolados respiratórios
Todos os Profissionais	

UPAs	Profissionais assistenciais ativos
SAMU	transporte: equipe tripulante
Hospitais Privados	CTI Setores de atendimento e internação COVID
	transporte: equipe tripulante
SAD	Todos os profissionais que realizam o atendimento em domicílio, incluindo motoristas.

2º ETAPA

PRIORITÁRIOS	DESCRIÇÃO
Atenção Primária/ Vigilância em Saúde	Todos os profissionais conforme descrição do MS
Consultório na Rua	Todos os profissionais conforme descrição do MS
CAPS	Todos os profissionais conforme descrição do MS
Centros de Especialidades	Todos os profissionais conforme descrição do MS
Centro Materno Infantil, Hospital Municipal	Demais profissionais não contemplados na primeira ETAPA
UPAs, SAD e SAMU e transporte Sanitário	Demais profissionais não contemplados na primeira ETAPA
Outros profissionais dos Hospitais Privados e Serviços Privados Contratualizados	Todos os profissionais conforme descrição do MS
Funcionários do sistema funerário	Funcionários que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados
Clinicas de Hemodiálise	Todos os profissionais
Demais profissionais de Saúde	Demais profissionais autônomos, de consultórios e similares e de laboratórios de análises clínicas, ambulatórios, clínicas.

Profissionais dos Distritos Sanitários	Todos os profissionais
População maiores de 60 anos ACAMADOS	Idosos acamados e seus cuidadores
População Idosa maiores de 80 anos	Idosos com ou sem fatores de risco
População Idosa 75 a 79 anos	
População Idosa 70 a 74 anos	Idosos com ou sem fatores de risco
População Idosa 65 a 69 anos	
População Idosa 60 a 64 anos	
Quilombolas	Todos os moradores da comunidade dos arturos
População com Comorbidades e Profissionais Afastados pelo Decreto Municipal 1.560 20/03/2020	Conforme descrição do MS
Pessoas com deficiência Severa	Todos os profissionais conforme descrição do MS
Trabalhadores da SMS	Conforme descrição do MS
Trabalhadores da Educação	Conforme descrição do MS
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	Conforme descrição do MS
Transportadores rodoviários de carga	Conforme descrição do MS
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Conforme descrição do MS
Caminhoneiros	Conforme descrição do MS
Força de Segurança e salvamento, Forças Armadas	Conforme descrição do MS
Funcionários do Sistema de Privados de Liberdade e População Privada de Liberdade	Conforme descrição do MS

GRUPOS ESPECIAIS

- **Uso de anti-agregantes plaquetários e anticoagulantes orais e vacinação:** Não há relatos de interação entre os anticoagulantes em uso no Brasil – varfarina, apixabana, dabigatran, edoxabana e rivaroxabana – com vacinas. Portanto deve ser mantida conforme a prescrição do médico assistente.
- **Pacientes portadores de doenças reumáticas imunomedidas (DRIM):** decisão sobre a vacinação em pacientes com DRIM deve ser individualizada, levando em consideração a faixa etária, a doença reumática autoimune de base, os graus de atividade e imunossupressão, além das comorbidades, devendo ser sob orientação de médico especialista
- **Pacientes oncológicos, transplantados e demais pacientes imunossuprimidos:** A avaliação de risco benefício e a decisão referente à vacinação ou não deverá ser realizada pelo paciente em conjunto com o médico assistente, sendo que a vacinação somente deverá ser realizada com prescrição médica

CONTRAINDICAÇÕES

- **Gestantes, puérperas e lactantes:** A segurança e eficácia das vacinas não foram avaliadas nestes grupos;
- Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina;
- Pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina COVID-19.
- **Pessoas com quadro sugestivo de infecção em atividade** para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Nesses casos, **deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas** ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.
- **Pessoas menores de 18 anos de idade** (o limite da faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com o laboratório)

O QUE SE DEVE SABER ANTES DE VACINAR

- Se tiver positivo para COVID, a vacinação deve ser adiada para 30 dias após o diagnóstico;
- Identificar se tem histórico de alergia ou sensibilidade a algum componente da vacina;
- Identificar se teve histórico de alergia a alguma vacina;
- Se recebeu alguma vacina ou imunoglobulina recentemente deve-se aguardar 30 dias para receber a vacina contra COVID;
- Identificar tiver histórico de síndrome vasovagal (desmaios, perda temporária da consciência);

CUIDADOS PÓS VACINAÇÃO

- No caso de indivíduo com histórico de Síndrome Vasovagal, colocá-lo em observação por pelo menos 15 minutos após a administração da vacina;
- **Não usar curativos ou compressas no local da aplicação**
- **Não receber outra vacina pelos próximos 15 após receber a vacina contra a COVID;**
- **Qualquer reação após a vacinação, procurar uma UBS mais próxima da sua casa com o cartão de vacinação em mãos;**
- **A segunda dose da vacina deve ser realizada em 14 dias após a primeira dose.**

Possíveis reações até 7 dias após a vacinação:

- Comuns: dor de cabeça e dor no local da aplicação.
- Incomum: diarreia, mialgia.

Após 7 dias: dor

ANEXO - Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação no Plano Nacional de Contingência para vacinação contra a COVID-19- Ministério da Saúde

População-alvo	Definição	Recomendações
Trabalhadores de Saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em Espaços e estabelecimentos de Assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de assistência às saúdes das pessoas. Incluem-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores de saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a residência. Orienta-se vacinação no local contemplando todos os residentes (mesmo com idade inferior a 60 anos) e todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade oferecida pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se vacinação no local, contemplando todos os trabalhadores locais.
Pessoas de 60 anos e mais	Deverão receber a vacina COVID - 19 em conformidade com as fases pré-definidas.	Será solicitado documento que comprove a idade.
Pessoas de 80 anos e mais	Deverão receber a vacina COVID - 19 em conformidade com as fases pré-definidas.	Será solicitado documento que comprove a idade.
Pessoas de 75 a 79 anos		
Pessoas de 70 a 74 anos		
Pessoas de 65 a 69 anos		
Pessoas de 60 a 64 anos		

População indígena aldeado em terras demarcadas aldeada	Indígenas aldeados com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção a Saúde Indígena.	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
Povos e comunidades Tradicionais ribeirinhas e quilombolas	Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas ou quilombolas	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal, em algumas regiões haverá apoio da operação gota.
Grupo com comorbidades*	Para indivíduos com uma ou mais morbidades descritas abaixo, de acordo com a faixa etária indicada pela Anvisa. Diabetes mellitus; hipertensão arterial (HA) estágio 3; HA estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidades; hipertensão resistente; doença pulmonar obstrutiva crônica; insuficiência renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; demais indivíduos imunossuprimidos; anemia falciforme; obesidade grau 3 ($IMC \geq 40$); síndrome de down.	Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão ser pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.) Adicionalmente poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.
Pessoas com Deficiência permanente severa	Para fins de inclusão na população alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente severa aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir (se utiliza aparelho auditivo esta avaliação deverá ser feita em uso do aparelho). 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar (se utiliza óculos ou lentes de contato, esta avaliação deverá ser feita com o uso dos óculos ou lente). 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir a escola, brincar, etc.	Deficiência autodeclarada
Trabalhadores da educação	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino
Pessoas em situação de rua*	Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite	Autodeclarada, acompanhadas pela equipe de Consultório na rua e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória

	temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.	
Sistema de privação de liberdade		
Funcionários do sistema de privação de liberdade.	Policiais penais (agente de custódia) e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.	O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).
População privada de liberdade	População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de Liberdade.	
Segurança e transporte		
Forças de Segurança e Salvamento	Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Forças Armadas	Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua
Caminhoneiro	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motoristas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas